

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA**  
Processo Administrativo nº 67215.004742/2025-26

Termo Aditivo nº 01/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 016/GAP-BE-COMARA/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA E 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES

A UNIÃO por intermédio da COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA, com sede na Avenida Pedro Álvares Cabral, 7115, bairro Marambaia, na cidade de Belém-PA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0090-86, neste ato representada pelo seu Ordenador de Despesas, o Coronel Aviador ANTÔNIO CARLOS NEVES TRIGUEIRO, nomeado designado para a função pelo Aditamento ao Boletim Interno Ostensivo do GAP-BE nº 222, de 17 de dezembro de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 58.291.882/0001-71, sediado(a) na Residencial/Comercial: Rua Vitorino Pinheiro do Nascimento, 1003, Cascata, na cidade de Assis Brasil/AC, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ROZANGELA DA SILVA GUEDES, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 67215.004742/2025-26 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/GAP-BE-COMARA/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objetoa(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, **a partir de 11/10/2026 até 11/10/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. O acréscimo **quantitativo** consiste em uma antena Starlink adicional para atendimento às demandas do canteiro de obras de Coari, o que equivale a **14,82% (quatorze vírgula oitenta e dois por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento nos art. 124, inciso I, alínea b e art. 125, da Lei 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor mensal da contratação passará a ser R\$ **5.166,74 (cinco mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos)** na primeira parcela e R\$ 5.166,66

( **cinco mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos**) nas demais parcelas, perfazendo o valor anual de R\$ **62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 00001/ 120088;
- II) Fonte de recursos: 1050A001G9, 1050000140, 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 227350, 168919 e 229151;
- IV) Elementode despesa: 339040, 449040; e
- V) Plano interno: RRINV939156, CA063100100, CA1333PINFR;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ **3.100,044 (três mil e cem reais e quatro centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir **de 11/10/2026**.

#### CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Data conforme assinatura eletrônica.

ANTÔNIO CARLOS NEVES **TRIGUEIRO** Coronel Aviador  
Ordenador de Despesas  
Representante legal do CONTRATANTE

58 291 882 ROZANGELA  
DA SILVA

ROZANGELA DA SILVA GUEDES  
Representante legal do CONTRATADO

GUEDES:58291882000171

Assinado de forma digital por 58

291 882 ROZANGELA DA SILVA

GUEDES:58291882000171

Dados: 2026.08.24 13:36:28 -03'00'

**TESTEMUNHAS**

---

Agente de Controle Interno

---

Fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

|                               |                                                                                                                                   |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documento:                    | 1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA - lei-no-14-133-nov-25                                                                      |
| Data/Hora de Criação:         | 18/08/2026 11:50:04                                                                                                               |
| Páginas do Documento:         | 3                                                                                                                                 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.)  | 4                                                                                                                                 |
| Hash MD5:                     | 7f320d80d311e63a55708bf724db0664                                                                                                  |
| Verificação de Autenticidade: | <a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a> |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JULIANA CORREA FREITAS no dia 18/08/2026 às 08:50:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int THIAGO ANDRÉ LOURENÇO DE MELLO no dia 20/08/2026 às 08:37:19 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANTÔNIO CARLOS NEVES TRIGUEIRO no dia 20/08/2026 às 09:27:44 no horário oficial de Brasília.